

# Inscrições abertas para

# Plantio de

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

P\_O\_R\_T\_A\_R\_I\_A\_nº 1.494/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S\_O\_L\_V\_E

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o servidor público municipal MARCOS ANTONIO GALERADA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.673.913-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 332.057.858-86, como gestor do Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, e o Município de Bandeirantes(PR), para a execução do "Programa Permanente

de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos", visando o fortalecimento das políticas públicas, controle da população de cães e gatos no Paraná e educação para a tutela responsável.

Parágrafo Único - O gestor será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e pela execução da contra-partida, bem como as demais atribuições constantes na Cláusula Décima do Convênio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.176/2020

Lino Martins, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.936/2020, Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme Portaria nº 4.200/2018 que estabelece a Devolução de Recursos para Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde 10.303.1020.1-016 - Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

3731 0495 09.02.06.20 3.3.22.93.00.00 Indenizações e Restituições..... R\$- 40.000,00

3732 0000 01.07.00.00 3.3.22.93.00.00 Indenizações e Restituições..... R\$- 70.000,00

Total..... R\$-110.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 495 no valor de R\$ 40.000,00, mais o Excesso de Arrecadação da FR 000 de R\$ 70.000,00. Totalizando R\$ 110.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.174/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.934/2020, Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 87.140,00 (Oitenta e sete mil, cento e quarenta reais), para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública nas Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino, decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria nº 1857/2020.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde 10.122.1006.2-166 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

3182 0340 09.02.06.20 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R\$- 87.140,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da FR 340 no valor de R\$ 87.140,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

CNPJ 75.624.478/0001-91

PORTARIA Nº. 070 / 2020

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
Ana Caroline de Araújo	2019/2020	01/09/20 até 20/09/20
Ângelo Geraldo Rubim	2018/2019	08/09/20 até 27/09/20
Edmar Batista da Silva	2017/2018	01/09/20 até 20/09/20
José Carlos da Cruz Silva	2019/2020	09/09/20 até 28/09/20
Lidiane de Oliveira Segantin	2018/2019	01/09/20 até 20/09/20
Reinaldo de Oliveira	2018/2019	02/09/20 até 21/09/20
Walter Moscardini de Oliveira	2019/2020	11/09/20 até 30/09/20

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 15 de setembro de 2020.

Carlos Elias Tostes  
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

L E I nº 3.935/2020

Data : 22 de setembro de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para Investimentos na APAE e Lar São Vicente de Paula, referente Emenda Parlamentar.

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 – Departamento de Programas Sociais

08.244.806.1-015 – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV

2802 0775 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente .. R\$-355.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da fonte 775.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

L E I nº 3.934/2020

Data : 22 de setembro de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 87.140,00 (Oitenta e sete mil, cento e quarenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 87.140,00 (Oitenta e sete mil, cento e quarenta reais), para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública nas Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino, decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria nº 1857/2020.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1006.2-166 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3182 0340 09.02.06.20 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo .. R\$- 87.140,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da FR 340 no valor de R\$ 87.140,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

D E C R E T O nº 2.173/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.933/2020, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.170,00 (Sete mil e cento e setenta reais) para regularização de contas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinza – CODEPACI.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 – Divisão de Obras

04.782.2008.2-173 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Bacia Panema/Cinza - CODEPACI

2138 0000 01.07.00.00 3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação de Consórcio Público ..... R\$-7.170,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o seguinte cancelamento:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria da Administração

0190 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$-7.170,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

L E I nº 3.936/2020

Data : 22 de setembro de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme Portaria nº 4.200/2018 que estabelece a Devolução de Recursos para Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.303.1020.1-016 – Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

3731 0495 09.02.06.20 3.3.22.93.00.00 Indenizações e Restituições ..... R\$- 40.000,00

3732 0000 01.07.00.00 3.3.22.93.00.00 Indenizações e Restituições .....

R\$- 70.000,00

Total ..... R\$-110.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 495 no valor de R\$ 40.000,00, mais o Excesso de Arrecadação da FR 000 de R\$ 70.000,00. Totalizando R\$ 110.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

D E C R E T O nº 3.217/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, nos termos da Lei nº 2.745/2007, de 22/05/2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.758/2007, de 19/09/2007, os membros abaixo, com mandato até 21/09/2022.

1 ) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Jaciane Carolina Milani Della Mura – Titular

- Bruno Leandro Sato – Titular

- Leize Cristina Tavares – Suplente

- Rosália Aparecida dos Santos – Suplente

2) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Regina de Fátima Santiago da Rocha – Titular

- Carina Ap. Ragazzi - Suplente

3) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- Dayane de Souza - Titular

- Franciely Karina Bianchini – Suplente

4) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- Lucelia Ferreira - Titular

- Suelyze Emanuelsen Bartelli de Oliveira – Suplente

5) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Carina Xavier de Mendonça – Titular

- Renan Leandro C. de Oliveira - Titular

- Maria Eugenia Carneiro - Suplente

- Cristiane Martinelli Cardoso - Suplente

6) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Maria Lúcia dos Santos Gregorio – Titular

- Maria Aparecida dos Santos - Titular

- Eduardo Teixeira de Araújo Filho - Suplente

- Maria das Dores Silva - Suplente

7) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

- Wanda Storer - Titular

- Giselle Ramos Vasconcelos - Suplente"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

L E I nº 3.933/2020

Data : 22 de setembro de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.170,00 (Sete mil e cento e setenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.170,00 (Sete mil e cento e setenta reais) para regularização de contas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinza – CODEPACI.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 – Divisão de Obras

04.782.2008.2-173 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Bacia Panema/Cinza - CODEPACI

2138 0000 01.07.00.00 3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação de Consórcio Público ..... R\$-7.170,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o seguinte cancelamento:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria da Administração

0190 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais .....

R\$-7.170,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

D E C R E T O nº 2.175/2020

Lino Martins, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.935/2020, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para Investimentos na APAE e Lar São Vicente de Paula, referente Emenda Parlamentar.

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 – Departamento de Programas Sociais

08.244.806.1-015 – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV

2802 0775 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$-355.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da fonte 775.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020 – PMB  
(Caráter Emergencial – Lei 13.979/2020, Art. 4º-G)O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 06/10/2020, no portal de compras do governo federal [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br), realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por OBJETO AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS SERVIDORES PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A RETIRADA DO EDITAL poderá ser feita nos sítios eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br) e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura. Bandeirantes, 21 de setembro de 2020ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração